Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº
76
CANTÁ-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLO CONFEITADO E FESTIVO, BEBIDAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS À COMEMORAÇÃO DO XXXI ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMCULTE, INCLUINDO CONFECÇÃO, TRANSPORTE, ENTREGA E MONTAGEM DO BOLO COMEMORATIVO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	**FORNECIMENTO DE BOLO CONFEITADO E FESTIVO, BEBIDAS E DESCARTÁVEIS PARA A COMEMORAÇÃO DO XXXI ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, COMPREENDENDO: **Bolo:** 01 (um) bolo confeitado e festivo, com cobertura de glacê, parte superior branca e laterais azuis, dois recheios (chocolate e doce de leite) e massa branca amanteigada, leve e macia, que não seja do tipo pão de ló. Dimensões: **31 m de comprimento × 36 cm de largura × 10 cm de altura**. Deverá conter, em folha de arroz e distribuída ao longo do bolo, a frase **"PARABÉNS CANTÁ PELOS SEUS XXXI ANOS"**. O fornecimento inclui confecção, transporte, entrega e montagem no local do evento. **Bebidas:** 200 (duzentas) unidades de refrigerante de 2 L, em sabores variados; 100 (cem) unidades de água mineral sem gás de 2 L; e 100 (cem) unidades de água mineral sem gás de 250 mL. **Descartáveis:** 20 (vinte) pacotes de guardanapos, com dimensões mínimas de 23 cm × 20 cm; e 30 (trinta) pacotes de copos descartáveis com capacidade de 180 mL.	SERV	01

1.2. Os bens e serviços acessórios objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, considerando sua finalidade pública, suas características e as especificações necessárias ao atendimento da demanda, observados os critérios previstos no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável ao Município.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 77
Cantá/RR

1.5. A contratação possui natureza eventual, com execução pontual, destinada ao atendimento das festividades comemorativas do XXXI Aniversário do Município de Cantá/RR, previstas para ocorrer em um único dia, conforme programação oficial estabelecida pela Administração.
1.6. O contrato ou instrumento equivalente que o substitua estabelecerá, de forma complementar, as regras aplicáveis à vigência, à execução e às demais obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", e no art. 18, inciso I e § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando atender às festividades comemorativas do XXXI Aniversário do Município de Cantá/RR, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULTE.
2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de bolo confeitado e festivo, refrigerantes, água mineral e materiais descartáveis, destinados à celebração e ao atendimento dos participantes. A confecção, entrega e montagem do bolo comemorativo constituem tradição das festividades municipais, contribuindo para a valorização da história, da cultura local e da integração comunitária.
2.3. Considerando as dimensões do bolo e a necessidade de fornecimento dos demais produtos, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade operacional para assegurar a qualidade, a segurança alimentar, o transporte, a entrega e a montagem, conforme a programação oficial do evento.
2.4. A contratação visa garantir a adequada realização das atividades comemorativas, proporcionando condições de organização, higiene e segurança aos participantes, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.5. Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que o PCA do Município de Cantá/RR para o exercício de 2026 encontra-se publicado, estando prevista a inclusão da presente demanda, conforme informado no DFD e no ETP, observadas as disposições do art. 12, inciso VII, e do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolo confeitado e festivo, refrigerantes, água mineral e materiais descartáveis, destinados às festividades comemorativas do XXXI Aniversário do Município de Cantá/RR, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULTE, compreendendo todas as atividades necessárias à adequada execução do objeto.
3.2. A contratação contempla a confecção, o acondicionamento, o transporte, a entrega e a montagem do bolo artístico comemorativo de 31 (trinta e um) metros, bem como o

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº
25
CANTÁ-RR

fornecimento das bebidas e dos materiais descartáveis, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange desde a seleção e utilização de ingredientes e produtos adequados ao consumo até as etapas de preparação, conservação, acondicionamento, transporte, entrega, montagem e disponibilização para consumo durante o evento, observadas as normas sanitárias, de segurança alimentar e de sustentabilidade aplicáveis.

3.4. A execução deverá ocorrer de forma coordenada com a programação oficial das festividades, assegurando que os produtos sejam entregues em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e apresentação, em prazo compatível com a realização do evento, previsto para ocorrer em um único dia.

3.5. A solução adotada visa assegurar o atendimento integral da necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), contribuindo para a adequada realização das festividades, a valorização das tradições culturais e a integração da comunidade, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.6. A contratação possui natureza eventual e execução pontual, não demandando fornecimento continuado, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pelos meios necessários à execução do objeto, incluindo logística, mão de obra, equipamentos, materiais e demais custos envolvidos, sem ônus adicional à Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, considerando as características do objeto, as condições de fornecimento e a realização das festividades comemorativas do XXXI Aniversário do Município de Cantá/RR, previstas para ocorrer em um único dia.

4.1.1. Características do Bolo Confeitado e Festivo

a) O bolo deverá apresentar dimensões de 31 (trinta e um) metros de comprimento, 36 (trinta e seis) centímetros de largura e 10 (dez) centímetros de altura, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Deverá possuir massa branca amanteigada, leve e macia, que não seja do tipo pão de ló, com dois recheios, sendo chocolate e doce de leite, e cobertura de glacê, com parte superior branca e laterais azuis;

c) A decoração deverá ser alusiva ao XXXI Aniversário do Município de Cantá/RR, contendo, em folha de arroz e distribuída ao longo do bolo, a frase "PARABÉNS CANTÁ PELOS SEUS XXXI ANOS";

d) Deverão ser utilizados ingredientes adequados ao consumo, dentro dos respectivos prazos de validade e com procedência regular;

e) A confecção, a manipulação, o acondicionamento e a conservação deverão observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, especialmente as boas práticas previstas na RDC ANVISA nº 216/2004, no que couber.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 29
CANTÁ-RR

4.1.2. Entrega e Montagem

a) A entrega deverá ocorrer no local de realização do evento, em data e horário previamente definidos e formalmente comunicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULTE;

b) A contratada deverá realizar a montagem completa do bolo, incluindo os suportes, as estruturas e os materiais necessários à sua adequada disposição, estabilidade e apresentação;

c) O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de higiene e conservação, utilizando veículos e recipientes compatíveis com a natureza perecível do produto, inclusive controle de temperatura quando tecnicamente necessário;

d) Os refrigerantes, a água mineral e os materiais descartáveis deverão ser entregues nas quantidades previstas, devidamente acondicionados, com embalagens íntegras e em perfeitas condições de consumo e utilização;

e) A entrega e a montagem deverão ser concluídas em horário que permita a conferência pela fiscalização e a organização da distribuição dos produtos durante o evento;

f) A Administração poderá recusar produtos que apresentem desconformidade com as especificações, avarias, danos, prazo de validade inadequado ou condições impróprias de conservação, cabendo à contratada providenciar a substituição ou correção em prazo compatível com a realização do evento, sem ônus adicional.

4.1.3. Responsabilidades Adicionais

a) A contratada deverá assegurar que o bolo seja entregue e montado em condições adequadas de apresentação, conservação, estabilidade e segurança para o consumo;

b) Eventuais adequações na decoração temática deverão respeitar as especificações previamente estabelecidas, mediante solicitação da Administração, sem alteração substancial do objeto contratado;

c) A contratada responderá pelos danos decorrentes de sua atuação durante a confecção, o transporte, a entrega e a montagem, nos termos da legislação aplicável;

d) A contratada deverá providenciar a retirada das embalagens e dos materiais excedentes decorrentes de suas atividades de montagem, observadas as condições de limpeza e organização do local;

e) Eventuais irregularidades constatadas durante a execução deverão ser corrigidas em tempo compatível com a programação das festividades, sem prejuízo das responsabilidades contratuais cabíveis.

4.2. **Natureza da Contratação**

4.2.1. A contratação compreende o fornecimento de bens e a execução de serviços acessórios, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. A contratação possui natureza eventual, com execução pontual, destinada exclusivamente às festividades comemorativas do XXXI Aniversário do Município de Cantá/RR, não se caracterizando como fornecimento continuado.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº

4.3. **Prazos e Regime Contratual**

4.3.1. O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. O fornecimento dos produtos e a execução dos serviços acessórios deverão ocorrer em data e horário compatíveis com a programação oficial das festividades, considerando que o evento será realizado em um único dia, conforme cronograma informado pela Administração.

4.3.3. O prazo de vigência contratual não se confunde com o prazo de execução do objeto, destinando-se também à realização dos procedimentos administrativos de acompanhamento, recebimento e regularização de eventuais pendências contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.4. **Sustentabilidade**

4.4.1. A contratada deverá observar as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis à manipulação, ao acondicionamento, ao transporte e ao fornecimento dos alimentos e bebidas, bem como práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto.

4.4.2. Deverão ser adotadas medidas destinadas à redução do desperdício de alimentos, bebidas e materiais, considerando os quantitativos contratados e a realização do evento em um único dia.

4.4.3. As embalagens e os resíduos decorrentes diretamente das atividades executadas pela contratada deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e as responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. **Da Exigência de Amostras**

4.5.1. Não será exigida a apresentação de amostras durante a fase de seleção do fornecedor, considerando a natureza específica e perecível do bolo artístico comemorativo, cuja confecção ocorrerá para atendimento do evento em data determinada, bem como a possibilidade de verificação da conformidade dos demais produtos mediante suas especificações técnicas, identificação, embalagens e condições de fornecimento.

4.5.2. A dispensa da apresentação de amostras não afasta a obrigação de cumprimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nem impede a fiscalização e a recusa de produtos em desconformidade com as exigências contratuais.

4.6. **Subcontratação**

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento integral dos produtos e serviços acessórios, especialmente quanto à confecção, ao transporte, à entrega e à montagem do bolo comemorativo.

4.6.2. A vedação à subcontratação não impede a aquisição de insumos, ingredientes, bebidas, materiais descartáveis ou a contratação de atividades instrumentais que não caracterizem transferência da execução do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº
CANTÁ-RR

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega e Execução

5.1.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a programação oficial das festividades comemorativas do XXXI Aniversário do Município de Cantá/RR, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULTE.

5.1.2. O fornecimento do bolo confeitado e festivo, das bebidas e dos materiais descartáveis deverá ocorrer no dia **17 de outubro de 2026**, em horário previamente definido pela Administração, observadas as condições necessárias à organização e à realização do evento.

5.1.3. **O bolo deverá ser entregue, montado e finalizado com antecedência suficiente para permitir a conferência pela fiscalização e a organização da distribuição ao público, conforme horário previamente estabelecido pela SEMCULTE, devendo a contratada garantir, durante todo o período entre a montagem e o consumo, condições adequadas de higiene, proteção, conservação e controle de temperatura, conforme a natureza e a composição do produto e as normas sanitárias aplicáveis.**

5.1.4. A entrega e a montagem do bolo deverão ocorrer na sede do Município de Cantá/RR, na Avenida Renato Costa de Almeida, s/n, Centro, em frente à Praça, ou em outro local previamente indicado pela Administração, mediante comunicação formal à contratada.

5.1.5. Os refrigerantes, a água mineral e os materiais descartáveis deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em horário que permita a conferência das quantidades, das especificações e das condições de conservação antes do início da distribuição aos participantes.

5.1.6. A contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, veículos, suportes, estruturas e demais materiais necessários à confecção, ao acondicionamento, ao transporte, à entrega e à montagem do bolo, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto, sem custos adicionais para a Administração.

5.1.7. O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá ocorrer em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, utilizando veículos e recipientes compatíveis com a natureza dos alimentos, inclusive controle de temperatura quando tecnicamente necessário.

5.1.8. Os ingredientes, produtos, materiais e equipamentos empregados deverão atender aos padrões de qualidade e segurança aplicáveis, observadas, no que couber, as normas e regulamentações dos seguintes órgãos e instrumentos:

a) Vigilância Sanitária Municipal e demais autoridades sanitárias competentes;
b) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
c) Ministério da Saúde;
d) Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável;
e) Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990, no que couber.

5.1.9. A confecção, a manipulação, o acondicionamento, o transporte e a montagem do bolo deverão observar as boas práticas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, especialmente as disposições da RDC ANVISA nº 216/2004, no que couber, de modo a preservar a qualidade e a segurança dos alimentos destinados ao consumo.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 82
CANTÁ-RR

5.1.10. A contratada deverá manter equipe em quantidade suficiente e devidamente orientada quanto às condições de higiene, manipulação de alimentos, transporte e montagem, garantindo a execução integral do objeto no prazo estabelecido.
5.1.11. A fiscalização poderá verificar as condições de entrega e montagem, bem como a conformidade dos produtos com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que apresentem desconformidades, avarias, sinais de deterioração ou condições inadequadas para consumo ou utilização.
5.1.12. Eventuais irregularidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a programação do evento, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
5.1.13. A contratada deverá realizar a retirada das embalagens, dos materiais excedentes e dos resíduos decorrentes diretamente de suas atividades de entrega e montagem, mantendo o local utilizado em condições adequadas de limpeza e organização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado pelo período correspondente, mediante registro por simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, observada a viabilidade da execução diante da data específica do evento.
6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de mensagens eletrônicas para essa finalidade.
6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências necessárias à regular execução do objeto, especialmente quanto à confirmação dos prazos, do local de entrega e das condições de montagem do bolo comemorativo.
6.5. Após a assinatura do contrato, a Administração poderá realizar reunião inicial com o representante da contratada para apresentação das condições de execução, dos procedimentos de fiscalização, dos critérios de recebimento e das responsabilidades contratuais.

Formalização Contratual

6.6. Após a conclusão do procedimento de seleção do fornecedor e a autorização da contratação, será formalizado o Termo de Contrato, observadas as disposições dos arts. 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.7. A convocação da adjudicatária para assinatura do contrato observará o prazo estabelecido no instrumento convocatório, admitida a prorrogação nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 83
Cantá/RR

Fiscalização do Contrato

6.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, ou por seu substituto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços acessórios, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.8.2. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos constatados, dentro dos limites de sua competência.

6.8.3. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal comunicará formalmente à contratada, estabelecendo prazo compatível com a programação do evento para adoção das medidas corretivas necessárias.

6.8.4. O fiscal deverá informar imediatamente ao gestor do contrato as ocorrências que possam comprometer a entrega, a montagem ou a disponibilização dos produtos na data e no horário estabelecidos.

6.8.5. As situações que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas ao gestor do contrato, para adoção das providências administrativas cabíveis.

6.8.6. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que poderão prestar orientações e informações necessárias à prevenção de riscos e à regularidade da execução contratual, conforme o art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por eventuais danos ou irregularidades decorrentes de sua atuação.

Gestão do Contrato

6.9. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução e pela adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

6.9.1. Compete ao gestor do contrato, observadas suas atribuições legais e regulamentares:

I – Acompanhar a execução contratual com base nas informações e registros apresentados pela fiscalização;

II – Analisar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa;

III – Acompanhar os procedimentos de recebimento do objeto contratado;

IV – Avaliar e encaminhar, quando necessário, solicitações de alteração contratual ou de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

V – Adotar ou encaminhar à autoridade competente as providências necessárias à solução de irregularidades constatadas durante a execução;

VI – Comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas;

VII – Providenciar os encaminhamentos necessários ao encerramento da contratação, após o cumprimento das obrigações estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 84
CANTÁ-RR

Representante da Contratada

6.10. A contratada deverá indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, informando nome, telefone e endereço eletrônico para contato com a Administração.

6.10.1. O representante indicado deverá estar disponível durante as atividades de transporte, entrega e montagem dos produtos, a fim de atender às solicitações da fiscalização e providenciar a correção de eventuais irregularidades.

6.10.2. A indicação do representante não afasta a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e conclusão da montagem do bolo comemorativo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. O recebimento definitivo será realizado após a verificação das quantidades, características, dimensões, condições de conservação, apresentação, segurança alimentar e demais exigências contratuais, preferencialmente no mesmo dia da entrega e antes da distribuição dos produtos aos participantes, mediante termo detalhado ou documento equivalente, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências para verificação do cumprimento das exigências contratuais, desde que não comprometa a utilização dos produtos durante o evento ou a segurança alimentar.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo necessário à correção de inconsistências na execução do objeto, imputáveis à contratada, não será computado no prazo de recebimento definitivo. Eventuais irregularidades na nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser sanadas antes da regular liquidação da despesa.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, conservação e segurança alimentar dos produtos fornecidos, nem por eventuais vícios, irregularidades ou danos decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

7.7. As atividades de confecção, acondicionamento, transporte, entrega e montagem do bolo comemorativo, bem como o fornecimento integral das bebidas e dos materiais descartáveis, correrão por conta da contratada e constituirão condição para o recebimento definitivo do objeto.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 85
CANTÁ-RR

Liquidação

7.8. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação necessária e do comprovante de recebimento do objeto, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período mediante justificativa, observadas as normas municipais aplicáveis.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários e essenciais, especialmente:
7.9.1. A data de emissão;
7.9.2. Os dados de identificação da contratada e do órgão contratante;
7.9.3. A identificação do contrato ou instrumento equivalente;
7.9.4. A descrição do objeto e a data de sua execução;
7.9.5. O valor a pagar;
7.9.6. O eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a contratada providencie as medidas necessárias à regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após o saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.
7.11. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou apresentação dos documentos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.12. Constatada irregularidade na documentação da contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente justificativa, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração.
7.13. Não havendo regularização, a Administração adotará as providências administrativas e contratuais cabíveis, observadas a natureza da irregularidade, a legislação aplicável e as garantias do contraditório e da ampla defesa.
7.14. A existência de irregularidade fiscal não impedirá, por si só, o pagamento pelos produtos e serviços efetivamente executados e regularmente recebidos, sem prejuízo das retenções tributárias legalmente exigíveis e das demais medidas administrativas cabíveis.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral do objeto, seu recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação, observadas as normas municipais aplicáveis e a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.16. Em caso de atraso no pagamento imputável à Administração, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o término do prazo estabelecido para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 86
CANTÁ-RR

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.18. Será considerada como data do pagamento aquela em que for efetivada a ordem bancária correspondente.

7.19. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observados os percentuais e as condições legalmente exigíveis, independentemente daqueles eventualmente indicados na proposta comercial.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, terá assegurado o tratamento tributário previsto na legislação específica, mediante comprovação de sua condição, quando exigível, observadas as hipóteses legais de retenção tributária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação** em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para o exercício de 2026, observadas as condições estabelecidas no § 1º do referido artigo, especialmente quanto à verificação do somatório das despesas de mesma natureza realizadas pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro.

8.2. A seleção do fornecedor observará o critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as quantidades, os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. A contratação compreende o fornecimento integral do bolo confeitado e festivo, bebidas e materiais descartáveis, incluindo os serviços acessórios de confecção, transporte, entrega e montagem do bolo comemorativo, observada a justificativa técnica e econômica do agrupamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

8.4. A seleção do fornecedor deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência, bem como os procedimentos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.

Forma de Fornecimento

8.6. O fornecimento do objeto será integral, em entrega única, na data e no local estabelecidos pela Administração, compreendendo todos os produtos e serviços acessórios previstos neste Termo de Referência.

8.7. A contratada deverá assegurar a execução integral do objeto, incluindo confecção, acondicionamento, transporte, entrega e montagem do bolo comemorativo, bem como o

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 82
CANTÁ/RR

fornecimento das bebidas e dos materiais descartáveis, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

8.8. A entrega deverá ocorrer em data e horário compatíveis com a programação oficial das festividades comemorativas do XXXI Aniversário do Município de Cantá/RR, observados os prazos e as condições definidos no modelo de execução do objeto.

Exigências de habilitação

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.9.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 38
CANTÁ-RR

8.9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.9.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

8.9.18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.9.19. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.9.21. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9.22. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 89
Cantá-RR

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** apurado mediante aplicação do método da mediana. A estimativa encontra-se demonstrada no Mapa de Cotação, no Relatório de Pesquisa de Preços e nos respectivos documentos comprobatórios, integrantes dos autos, observados o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de aprovação da utilização excepcional de menos de três referências de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município de Cantá/RR.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 02.08
II) Fonte de recursos: 1.500 - RP
III) Programa de trabalho: 13.122.3200.2038.0000;
IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Cantá- RR reserva-se no direito de impugnar os itens adquiridos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.
11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista- RR como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Cantá-RR, 08 de outubro de 2026.

ELABORADOR:

NAIANES M. FREITAS
NAIANES MENDONÇA FREITAS
Assessora de Gabinete

APROVADO POR:

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Decreto nº 226/2021